DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 146 | 13 de Agosto de 2025

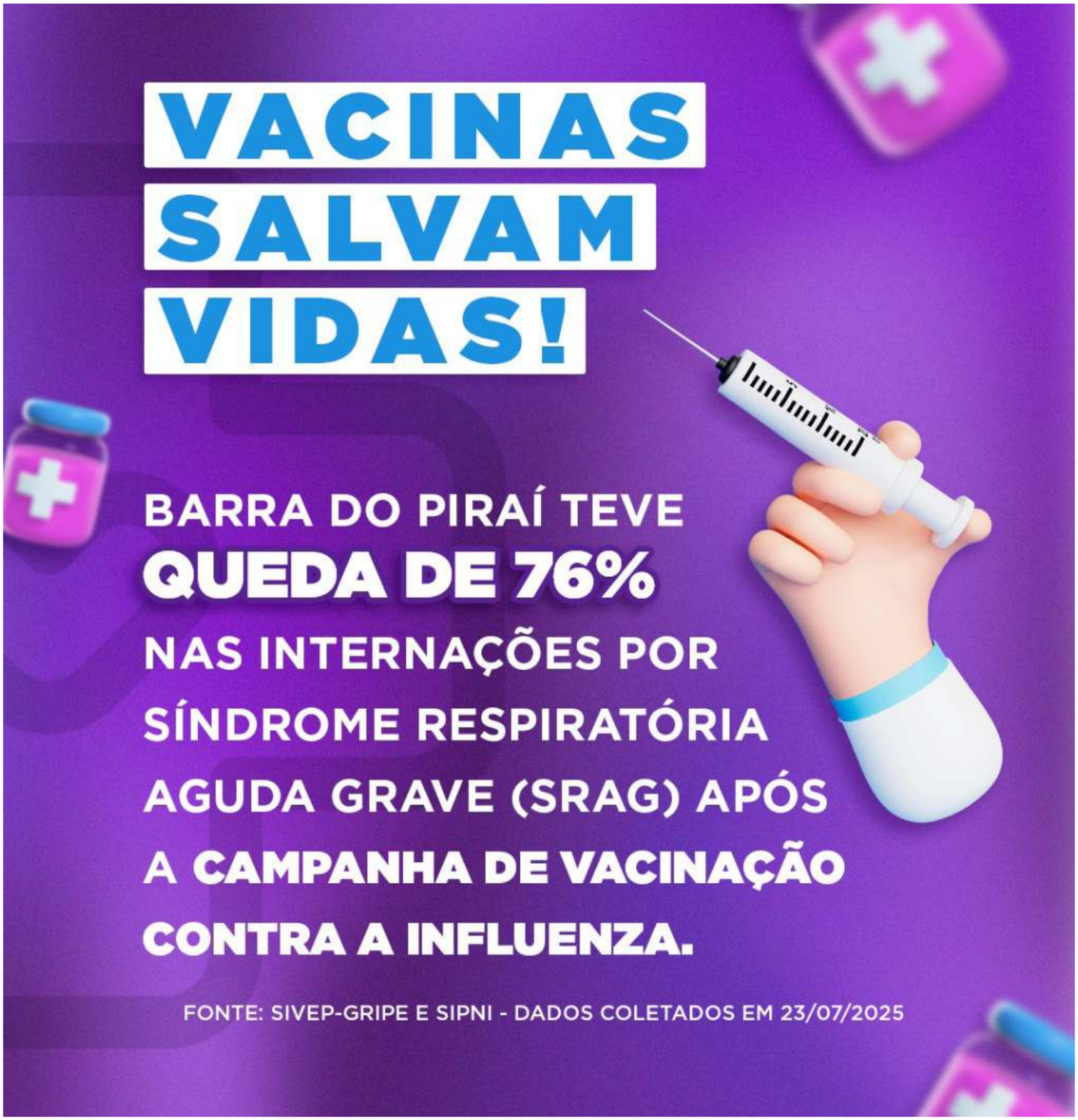

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1° Secretário

Luiz Felippe de Paula Pinto
2° Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo....04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos....25
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade....35
Câmara Municipal....39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 830 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	120.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	100.000,00
TOTAL	220.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	120.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	100.000,00
TOTAL	220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 831 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal 4.084 de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais),** em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 e artigo 4º, Inciso IV da Lei 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei orçamentária, para a seguinte dotação a ser criada a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.16.	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
33.90.39.00.00.1708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do **Excesso de Arrecadação, por tendência, das Transferências da União referentes à compensação Finaceira de Recursos Minerais**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - MINERAL / HÍDRICO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 120.000,00	R$ 498.570,91	R$ 378.570,91
Fev	R$ 120.000,00	R$ 596.970,81	R$ 476.970,81
Mar	R$ 120.000,00	R$ 579.186,47	R$ 459.186,47
Abr	R$ 120.000,00	R$ 591.577,71	R$ 471.577,71
Mai	R$ 120.000,00	R$ 600.336,15	R$ 480.336,15
Jun	R$ 120.000,00	R$ 2.853,93	-R$ 117.146,07
	a	b	c
Total	**720.000,00**	**2.869.495,98**	**2.149.495,98**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R$ 1.440.000,00	R$ 2.869.495,98	R$ 478.249,33	R$ 5.738.991,96	R$ 4.298.991,96

Saldo do Excesso.....	R$ 4.298.991,96
Resumo	
Saldo do Excesso (h).....	R$ 4.298.991,96
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....	R$ 2.149.495,98
Diferença positiva a realizar, de Jun a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....	R$ 2.149.495,98
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	**R$ 2.000.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....	R$ 149.495,98

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada

30/07/2025
14:11:54

Exercício de 2025

Período: Junho/2025

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	2.899.500,19	1.459.500,19	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	2.899.500,19	1.459.500,19	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.773,77 C	
14/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	27,73 D	
14/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.746,04 D	0,00 C
17/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	495.797,14 C	
17/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.957,97 D	
17/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	490.839,17 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.392,26 C	
10/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,92 D	
10/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.368,34 D	0,00 C
12/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	594.578,55 C	
12/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.945,78 D	
12/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	588.632,77 D	0,00 C
27/02/2025		0073	99015	470 Transferência enviada 27/02 12:21 L. B. DINELLI TRANSPORTE	550.073.000.072.876	74.812,30 D	
27/02/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	74.812,30 C	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.335,88 C	
12/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,35 D	
12/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.312,53 D	0,00 C
18/03/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0555.010970151000126 UNI TERRA TER	31.801	27.634,25 D	
18/03/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/03/2025	840.771.100.000.696	12,69 D	
18/03/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27.646,94 C	0,00 C
21/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	576.850,59 C	
21/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.768,50 D	
21/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	571.082,09 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.989,71 C	
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	586.588,00 C	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	49,89 D	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.865,88 D	
15/04/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	585.661,94 D	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.099,50 C	
13/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	30,99 D	
13/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.068,51 D	0,00 C
19/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	597.236,65 C	
19/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.972,36 D	
19/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	591.264,29 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 06 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/06/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.853,93 C	
16/06/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28,53 D	
16/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.825,40 D	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 832 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.087 de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5750	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	8.624.911,12
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	88.187,53
	TOTAL	**8.713.098,65**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	88.187,53
	TOTAL	**88.187,53**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
1.1		Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
						Total Geral:	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
						Diferença do Valor Orçado (Proposta):	R$ 105.653,87	-R$ 0,00	R$ 105.653,87

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 833 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.538.597,82 (Seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.086 de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5751	Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	6.077.793,14
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	460.804,68
	TOTAL	**6.538.597,82**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	460.804,68
	TOTAL	**460.804,68**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga, no valor total de R$ 6.538.597,82, conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 2964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	–	Equipamentos Comunitários	Construção Creche-pré escola no Vale do Ipiranga		1.324,47	M2		R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
1.1			Construção de Creche-pré escola no Vale do Ipiranga	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
							Total Geral:	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4094 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.752.141,98 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R$ 2.752.141,98 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06.	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.STN.1002.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (18)	2.752.141,98
	TOTAL	**2.752.141,98**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, transferidos pela prefeitura até o mês de Julho/2025 ao Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº44/2025
Projeto de Lei nº 263/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO SAÚDE

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 2.950.000,00	R$ 4.399.239,51	R$ 1.449.239,51
Fev	R$ 2.950.000,00	R$ 3.520.533,00	R$ 570.533,00
Mar	R$ 2.950.000,00	R$ 3.535.138,82	R$ 585.138,82
Abr	R$ 2.950.000,00	R$ 3.273.852,70	R$ 323.852,70
Mai	R$ 2.950.000,00	R$ 4.461.082,25	R$ 1.511.082,25
Jun	R$ 2.950.000,00	R$ 3.645.833,09	R$ 695.833,09
Jul	R$ 2.950.000,00	R$ 5.066.462,61	R$ 2.116.462,61
	a	b	c
Total	**20.650.000,00**	**27.902.141,98**	**7.252.141,98**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Diferença Mensal entre Previsto e Arrecadado
d	e	f = (e / 6)	
R$ 35.400.000,00	R$ 27.902.141,98	R$ 3.986.020,28	R$ 1.036.020,28

Saldo do Excesso.....	R$	7.252.141,98
Resumo		
Saldo do Excesso (h).....	R$	7.252.141,98
Saldo do Excesso utilizado na Lei 4036.....	**R$**	**4.500.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso a ser utilizado.....	**R$**	**2.752.141,98**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II
Previsão de Transferências - LOA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ
Lei Orçamentária Anual
Transferências Financeiras e Previdenciárias

11/06/2025
10:02:53

Exercício de 2025

Concedente		Recebedor		Transferência		
Código	Nome	Código	Nome	Descrição	Previdenciária	Valor
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.990.508,02
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	04	FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		207.000,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	05	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	DUODÉCIMO CÂMARA		13.537.342,75
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		35.400.000,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	08	FM DEFESA DIREITOS PESSOA IDOSA BARRA DO PIRAI	REPASSE FMDDPI		165.260,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

Transferências realizadas até julho/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA - JANEIRO/2025		
PROCESSO 920/2025		
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		
DATA	VALOR	
20/01/2025	1.980.000,00	
28/01/2025	263.194,48	
30/01/2025	1.200.000,00	
TOTAL	3.443.194,48	
TRANSF ROYALTIES		
DATA	VALOR	
24/01/2025	105.259,07	
DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/01/2025	379.215,77	(FPM)
10/01/2025	110,22	(ITR)
20/01/2025	140.008,99	(FPM)
20/01/2025	1,06	(ITR)
30/01/2025	436.708,99	(FPM)
TOTAL	956.045,03	
TOTAL REPASSE	4.504.498,58	
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	4.399.239,51	

TRANSFERÊNCIA - FEVEREIRO/2025		
PROCESSO 2618/2025		
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		
DATA	VALOR	
18/02/2025	1.100.000,00	
27/02/2025	1.137.090,69	
TOTAL	2.237.090,69	
TRANSF ROYALTIES		
DATA	VALOR	
19/02/2025	237.721,76	
DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/02/2025	877.518,69	(FPM)
10/02/2025	653,56	(ITR)
20/02/2025	87.689,67	(FPM)
20/02/2025	21,85	(ITR)
28/02/2025	317.544,39	(FPM)
28/02/2025	14,15	(ITR)
TOTAL	1.283.442,31	
TOTAL REPASSE	3.758.254,76	
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.520.533,00	

TRANSFERÊNCIA - MARÇO/2025		
PROCESSO 3958/2025		
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		
DATA	VALOR	
27/03/2025	1.900.000,00	
31/03/2025	790.361,00	
TOTAL	2.690.361,00	
TRANSF ROYALTIES		
DATA	VALOR	
12/03/2025	365.560,96	
DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/03/2025	377.998,81	(FPM)
10/03/2025	20,52	(ITR)
20/03/2025	81.005,56	(FPM)
20/03/2025	5,63	(ITR)
28/03/2025	385.747,30	(FPM)
TOTAL	844.777,82	
TOTAL REPASSE	3.900.699,78	
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.535.138,82	

TRANSFERÊNCIA - ABRIL/2025		
PROCESSO 6297/2025		
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		
DATA	VALOR	
10/04/2025	371.000,00	
29/04/2025	1.410.000,00	
30/04/2025	130.000,00	
TOTAL	1.911.000,00	
TRANSF ROYALTIES		
DATA	VALOR	
09/04/2025	413.913,16	
DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/04/2025	10,76	(ITR)
10/04/2025	377.944,44	(FPM)
17/04/2025	290,72	(ITR)
17/04/2025	155.997,22	(FPM)
30/04/2025	324.470,20	(FPM)
TOTAL	858.713,34	
TRANSF. IMPOSTO DE RENDA - PROC 6517/2025		
DATA	VALOR	
15/04/2025	350.844,34	
29/04/2025	153.295,02	
TOTAL	504.139,36	
TOTAL REPASSE	3.687.765,86	
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.273.852,70	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

TRANSFERÊNCIA - MAIO/2025	
PROCESSO 8113/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR
19/05/2025	722.000,00
23/05/2025	281.000,00
27/05/2025	220.605,60
29/05/2025	1.644.000,00
30/05/2025	430.000,00
TOTAL	3.297.605,60

TRANSF ROYALTIES	
DATA	VALOR
13/05/2025	349.341,15

DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
09/05/2025	590.959,91	(FPM)
20/05/2025	126.788,20	(FPM)
20/05/2025	4,19	(ITR)
30/05/2025	357.377,92	(FPM)
30/05/2025	49,14	(ITR)
TOTAL	1.095.079,36	

TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 8922/25	
DATA	VALOR
21/05/2025	68.397,29
TOTAL REPASSE	4.810.423,40
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	4.461.082,25

TRANSFERÊNCIA - JUNHO/2025	
PROCESSO 9389/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR
26/06/2025	1.300.959,22
27/06/2025	350.000,00
27/06/2025	200.000,00
27/06/2025	215.000,00
30/06/2025	386.000,00
TOTAL	2.451.959,22

TRANSF ROYALTIES	
DATA	VALOR
06/06/2025	384.523,59

DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/06/2025	457.773,92	(FPM)
10/06/2025	154,36	(ITR)
20/06/2025	316.307,20	(FPM)
20/06/2025	890,37	(ITR)
30/06/2025	345.661,16	(FPM)
30/06/2025	34,47	(ITR)
TOTAL	1.125.321,40	

TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 10945/25	
DATA	VALOR
23/06/2025	66.052,47
TOTAL REPASSE	4.030.356,68
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.645.833,09

TRANSFERÊNCIA - JULHO/2025	
PROCESSO 11304/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR
02/07/2025	314.694,61
03/07/2025	238.573,90
10/07/2025	509.000,00
11/07/2025	436.000,00
16/07/2025	100.000,00
21/07/2025	266.000,00
22/07/2025	250.000,00
29/07/2025	100.000,00
30/07/2025	1.667.233,06
31/07/2025	400.000,00
TOTAL	4.301.791,57

TRANSF ROYALTIES	
DATA	VALOR
02/07/2025	349.185,65

DEDUÇÃO SAÚDE		
DATA	VALOR	
10/07/2025	216.494,91	(FPM)
10/07/2025	5,27	(ITR)
18/07/2025	159.847,14	(FPM)
18/07/2025	46,50	(ITR)
30/07/2025	314.097,40	(FPM)
30/07/2025	23,13	(ITR)
TOTAL	690.517,35	

TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 12531/25	
DATA	VALOR
23/06/2025	74.153,69
TOTAL REPASSE	5.415.648,29
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	5.066.462,61

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4095 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.514.578,61 (Cinco milhões e quinhentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 5.514.578,61 (Cinco milhões e quinhentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha			Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Aplicação	Conta	Valor R$
Classificação Institucional-Órgão : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI				
Classificação Institucional-UO : 06.30 - Fundo Municipal de Saude				
Classificação Institucional-UE : 06.30.04 - Fundo Municipal de Saude				
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0020.3032 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
156	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0020.3230 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - SANTA CASA				
178	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	006.0025 - Bloco de Financiamento de Gestão do SUS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0020.3231 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - MARIA DE NAZARÉ				
179	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	006.0025 - Bloco de Financiamento de Gestão do SUS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0020.3232 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - CRUZ VERMELHA				
180	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	006.0025 - Bloco de Financiamento de Gestão do SUS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.578,61
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.305.0020.3042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

205	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	006.0023 - Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
			TOTAL	**R$ 5.514.578,61**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **Excesso de Arrecadação**, dos repasses referentes às Transferências da União e de suas Entidades ao Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 45/2025
Projeto de Lei n°265/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - FEDERAL SAÚDE

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 2.860.416,72	R$ 3.923.795,41	R$ 1.063.378,69
Fev	R$ 2.860.416,72	R$ 3.289.677,82	R$ 429.261,10
Mar	R$ 2.860.416,72	R$ 3.595.883,45	R$ 735.466,73
Abr	R$ 2.860.416,72	R$ 4.157.567,58	R$ 1.297.150,86
Mai	R$ 2.860.416,72	R$ 4.169.303,83	R$ 1.308.887,11
Jun	R$ 2.860.416,72	R$ 3.540.850,84	R$ 680.434,12
	a	b	c
Total	**17.162.500,32**	**22.677.078,93**	**5.514.578,61**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês
d	e	f = (e / 6)
R$ 34.325.000,64	R$ 22.677.078,93	R$ 3.779.513,16

Resumo

Saldo do Excesso (h).....	R$	5.514.578,61
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	**R$**	**5.514.578,61**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II
Receita Prevista LOA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ
Lei Orçamentária Anual
Especificação da Receita por Fonte de Recurso

06/08/2025
17:35:08

Exercício de 2025

Filtro: Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI - Fontes: "16000000", "16010000"

Fonte	Conta	Descrição	Previsão
16000000		**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**	**33.061.894,71**
16000000	1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneracao de Depositos bancarios - FMS Federal	315,00
16000000	1.7.1.2.50.1.1.02.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Primária	12.802.221,11
16000000	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Farmacia Basica	1.249.542,00
16000000	1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	185.028,48
16000000	1.7.1.3.50.9.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Multas e Juros de Mora	18.806.362,12
16000000	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica Federal	6.426,00
16000000	2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	12.000,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ
Lei Orçamentária Anual
Especificação da Receita por Fonte de Recurso

06/08/2025
17:35:08

Exercício de 2025

Filtro: Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI - Fontes: "16000000", "16010000"

Fonte	Conta	Descrição	Previsão
16010000		**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**	**1.263.105,95**
16010000	1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.256.805,95
16010000	1.7.1.3.51.5.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.300,00
Total Geral			**34.325.000,66**

ANEXO III
Total Arrecadado de Janeiro à Junho 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

Exercício de 2025

Período: 1º Semestre - 01/01/2025 a 30/06/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	DE	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	ARRECADAÇÃO A ARRECADAR	ARRECADAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bl.				33.945.155,71	33.945.155,71		16.895.292,64	12.949.851,87	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

Exercício de 2025

Período: 1º Semestre - 01/01/2025 a 30/06/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	DE	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	ARRECADAÇÃO A ARRECADAR	ARRECADAÇÃO ARREC. A MAIOR
01	1.7.2.0.99.0.1.29	Transferência de recursos - ATE FINANCEIRA COMP. P/ PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS			16000000 - Rec 0029			2.591.878,29	2.591.878,29		2.591.878,29
	1.9	Outras Receitas Correntes							108.887,91		108.887,91

Total: R$ 22.677.078,93

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1034/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 042/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a pedido, EVELYN CRISTIE DA COSTA DO CARMO, do cargo de PROF II ED INF. E 1º SEG.DO ENSINO FUND – mat. 7622, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 42/2025 – SMADMRH
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1035/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 037/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Secretária de Escola, do Quadro Permanente, ocupado por Maria José Monteiro Lootens, mat. 3320, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública em face do óbito declarado em 26/07/2025.

Art. 2º - Fica por conseguinte declarada vaga a função gratificada de Assessor Executivo na estrutura do Gabinete da Prefeita então ocupada pela referida servidora no momento do óbito informado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 42/2025 – SMADMRH
pgm/mbm/smg/ebas

PORTARIA Nº 1036/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 046/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora ROSELI MARIA REIS DE CARVALHO – mat. 3587, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1037/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 045/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil E8, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora CARLA MICCICHELLI – mat. 483, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1038/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil D5, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora IRINEA MARINS DE MATTOS – mat. 3338, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1039/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 043/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II 1º SEG. CA A 4ª SÉRIE – D5, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA WERNECK MACHADO – mat. 3251, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1040/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 041/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Motorista C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS – mat. 0757, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1041/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 040/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora IVONETE BITENCOURT MOREIRA VENTURA – mat. 6283, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1042/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Motorista C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARCO ANTONIO BARBOSA DUQUE – mat. 3522, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1043/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 038/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 26/07/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Bombas, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor JORGE CANDIDO DA SILVA – mat. 257, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1044/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor FRANCISCO CARLOS AMBROSIO – mat. 2055, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1045/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – 1º SEG. CA A 4ª SERIE D5, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora SILMARA DE ALMEIDA SANTOS MOTA – mat. 3326, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1046/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 047/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR I – HISTÓRIA – E8, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ROBSON DE ARAUJO – mat. 2502, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1047/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, DOMINIC SALVADOR REYNALDO, no cargo em comissão de Assessor 1 – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 799/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1048/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, FLAVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento e Controle – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/EFN/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1049/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681/2022, BIANCA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gerente de Contabilidade Assistência Social, Nível DAS 2, na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 379/SMAS/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1050/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3974/2025 C/C Lei nº 3978/2025, MIGUEL DE SOUSA LOPES, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicações Internas, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Nível DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 100/SMA/2025
SMG/PVGR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1051/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CRISTINA DAS GRAÇAS DA SILVA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Técnico – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Cl/hfn/smg/ebas

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto n° 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0008252-71.2020.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **ANA GLORIA GARCIA DA ROSA – Matrícula 107**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO** da **Certidão nº 12 de 01 de fevereiro de 2020 , na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2025.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2025.

IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA C E R T I D Ã O nº 12

SERGIO ROCHA Assessor Técnico Consultivo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CERTIFICA:

Tendo em vista, o requerimento de **ANA GLORIA GARCIA DA ROSA** matrícula 1144 protocolado sob o nº 0146 de 06 de março de 2019, no Protocolo do Fundo de Previdência da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ solicitando **Aposentadoria Especial**,após anexar ao auto cópias da ficha funcional e fichas financeiras, verificou-se o seguinte**:** A requerente prestou Concurso Público Municipal para a função de **Professora 1ª a 4ª Série B1,** sendo convocada em 25/02/91 e admitida em 01/03/91 através da Portaria nº 51 de 04/04/91 pelo regime CLT. Conforme Decreto nº 837 de 20/09/93, passou para **Professora 1ª a 4ª Série D3** a partir de 20/09/93.O seu regime Jurídico passou de CLT para ESTATUTÁRIO, de acordo com a Lei Municipal 326 de 28 de abril de 1997, em vigor a partir de 01/05/97.Conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91 passou para **Professora 1ª a 4ª Série D4** a partir de 17/04/02. Ficou enquadrada como **Professora Pré-Escolar D5**, conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91 a partir de 23/03/02. De acordo com a Lei Municipal 776 de 14/11/03, passou para **Professora II-Educação Infantil D5** a partir de 14/11/03. Em 01/03/04 foi enquadrada como **Professora II-Educação Infantil D6**, conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91. Em 30/03/09 ficou enquadrada como **Professora II-Educação Infantil D7**, conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91. Em seus assentamentos funcionais constam: 15 dias de licença médica a partir de 31/10/96;120 dias de licença de gestação a partir de 03/02/97;

Travessa Heitor Vale-10 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2443-2528
email: séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

01dia de licença médica em 10/02/98;15 dias de licença para acompanhamento familiar a partir de 27/06/03;10 dias de licença para acompanhamento familiar a partir de 21/03/05; 09 dias de licença médica a partir de 11/08/05; 15 dias de licença médica a partir 21/08/06; 15 dias de licença médica a partir de 05/09/06; 03 meses de licença prêmio a partir de 01/08/07; 02 dias de licença médica a partir de 30/06/10; 03 meses de licença prêmio a partir de 29/09/10; 02 dias de licença médica a partir de 11/11/10; 08 dias de licença médica a partir de 04/04/13; 03 meses de licença prêmio a partir de 01/08/17;03 meses de licença prêmio a partir de 01/04/19.Constando,a presente Certidão de um tempo líquido de efetivo exercício de 11275 dias correspondendo a 30 (trinta) anos,10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0008252-71.2020.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **ANA GLORIA GARCIA DA ROSA – Matrícula 107**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO** da **Certidão nº 12 de 01 de fevereiro de 2020 , na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, **a contar de 01/08/2025**. Para efeito de direito, expede-se a presente Certidão que não contém emendas e nem rasuras, e que foi emitida de acordo com o Processo acima citado, que contém 02 (duas) páginas e vai assinada pelo Assessor Técnico Consultivo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Eu, Carlos Patrick Piassá Ferreira, digitei e retifiquei PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, 08 de Agosto 2025.

Travessa Heitor Vale-10 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2443-2528
email: séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 024/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto n° 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0007201-59.2019.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **LETICIA PRAZERES FARIA– Matrícula 3241**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO** da **Certidão nº 08 de 01 de março de 2022 , na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE B - NÍVEL 5** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2025.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2025.

IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro – Barra do Piraí – RJ – tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA C E R T I D Ã O 08

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, Chefe do Setor de Aposentadoria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CERTIFICA:

Tendo em vista, o requerimento de **LETÍCIA PRAZERES FARIA** matricula nº 3241, protocolado sob o nº 7427 de 09 de Junho de 2017, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, solicitando **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional ,** e após anexar ao auto, cópias da ficha funcional e fichas financeiras, verificou-se o seguinte: A requerente prestou Concurso Público Municipal para função de **Professora 1ª a 4ª Série B1**, sendo convocada e admitida em 22/03/2000 através da Portaria nº 136 de 13/04/2000 pelo regime ESTATUTÁRIO. De acordo com a Lei Municipal 776 de 14/11/03, passou para **Professora-II 1º Seg CA a 4ª Série B1** a partir de 14/11/03. Passou para **Professora –II 1º Seg CA a 4ª Série B3**,conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91 a partir de 20/03/10 . Em seus assentamentos funcionais constam: 30 dias de licença médica a partir de 12/11/04; 15 dias de licença médica a partir de 18/09/06; 30 dias de licença médica a partir de 03/10/06; 45 dias de licença médica a partir de 20/01/15; 150 dias de licença médica a partir de 06/03/15; 150 dias de licença médica a partir de 03/08/15; 180 dias de licença médica a partir de 31/12/15; 150 dias de licença médica a partir de 28/06/16; 120 dias de licença médica a partir de 25/11/16; 180 dias de licença médica a partir de 25/03/17;120 dias de licença médica a partir de 21/09/17;90 dias de licença médica a partir de 19/01/18;120 de 17/08/18; 120 dias de licença médica a partir de 15/12/18;120 dias de licença médica a partir de 14/04/19;120 dias de licença médica a partir de 12/08/19; 120 dias de licença médica a partir de 10/12/19; 120 dias de

Rua Paulo de Frontin, 04 – 3º andar – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2442-1088 – Cep. 27.123-120
 HYPERLINK "http://www.pmbp.rj.gov.br" www.pmbp.rj.gov.br
email: séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

licença médica a partir de 08/04/20; 90 dias de licença médica a partir de 06/08/20; 120 dias de licença médica a partir de 04/11/20; 120 dias de licença médica a partir de 04/03/21; 90 dias de licença médica a partir de 02/07/21; 90 dias de licença médica a partir de 30/09/21. Não constando, Penalidades e nem Tempo de Serviço Averbado. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0007201-59.2019.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **LETICIA PRAZERES FARIA– Matrícula 3241**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO** da **Certidão nº 08 de 01 de março de 2022 , na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE B - NÍVEL 5** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2025. Constando a presente Certidão, de um tempo líquido de efetivo exercício, de 7951 dias correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias. Para efeito de direito, expede-se a presente Certidão que não contém emendas e nem rasuras, e que foi emitida de acordo com o Processo acima citado, que contém 02 (duas) páginas e vai assinada pela Chefe do Setor de Aposentadoria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Eu, Carlos Patrick Piassá Ferreira, retifiquei e digitei. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, 13 de Agosto de 2025.

Rua Paulo de Frontin, 04 – 3º andar – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2442-1088 – Cep. 27.123-120
 HYPERLINK "http://www.pmbp.rj.gov.br" www.pmbp.rj.gov.br
email: séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 025/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto n° 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0010315-35.2021.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA– Matrícula 2213**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO** da **Certidão nº 130 de 01 de setembro de 2023 , na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2025.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2025.

IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro – Barra do Piraí – RJ – tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA C E R T I D Ã O nº 130

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, Setor de Aposentadoria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CERTIFICA:

Tendo em vista, o requerimento de **MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA** matrícula 2213 protocolado sob o nº 10099 de 21 de junho 2023, no Protocolo do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí – RJ solicitando **Aposentadoria Integral**, após anexar aos autos cópias da ficha funcional e fichas financeiras,verificou-se o seguinte**:** A requerente prestou Concurso Público Municipal para a função de **Professora de Português 5ª a 8ª Série D3**, sendo convocada em 13/06/92 e admitida em 02/07/92, através da Portaria nº 142 de 05/08/92, pelo regime **CLT**. O seu regime Jurídico passou de **CLT** para **ESTATUTÁRIO**, de acordo com a Lei Municipal 326 de 28 de abril de 1997, em vigor a partir de 01/05/97.Conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91,passou para **Professora de Português 5ª a 8ª Série D5** a partir de 22/07/02. De acordo com a Lei Municipal 776 de 14/11/03, passou para **Professora I-Português D5** a partir de 14/11/03.Conforme Memorando nº 100 de 14/02/12 e Lei Municipal 415 de 29/05/91,passou para **Professora I- Português D7**, a partir de 13/07/12. Em seus assentamentos funcionais constam: 15 dias de licença médica a partir de 28/05/96; 03 dias de licença médica a partir de 09/02/98; 30 dias de licença médica a partir de 02/07/12; 15 dias de licença médica a partir de 03/08/12; 03 meses de licença prêmio a partir de 01/03/14; 03 dias de licença médica a partir de 10/12/14; 10 dias de licença médica a partir de 30/08/17; 60 dias de licença médica a partir de 18/06/18; 60 dias de licença médica a partir de 17/08/18; 20 dias de licença médica a partir de 29/10/18;15 dias de licença médica a partir de 17/12/18; 10 dias de licença médica a partir de 20/05/19; 35 dias de licença médica a partir de 16/03/21; 30 dias de licença médica a partir de 20/04/21; 07 dias de licença médica a partir de 10/08/21; 30 dias de licença médica a partir de 02/06/23. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do Processo nº 0010315-35.2021.8.19.0006, referente à servidora aposentada MARIA THEREZA DAMATO

Praça Heitor Vale10 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2443-2528–
HYPERLINK "http://www.pmbp.rj.gov.br" www.pmbp.rj.gov.br
email- séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GUEDES DA COSTA– Matrícula 2213, ao qual através da RETIFICAÇÃO da Certidão nº 130 de 01 de setembro de 2023 , na qual foi aposentada. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2025 Constando, a presente Certidão de um tempo líquido de efetivo exercício de 11531 dias correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias. Para efeito de direito, expede-se a presente Certidão que não contém emendas e nem rasuras, e que foi emitida de acordo com o Processo acima citado, que contém 02 (duas) páginas e vai assinada pelo Setor de Aposentadorias da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.Eu,Carlos Patrick Piassa Ferreira, retifiquei e digitei, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, 13 de Agosto de 2025.

Praça Heitor Vale10 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Tel.: 2443-2528–
 HYPERLINK "http://www.pmbp.rj.gov.br" www.pmbp.rj.gov.br
email- séc.rechumanos@pmbp.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CONVOCAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 246/SMAS/2025 Proc. 9745/2025 e Proc. 7614/2025.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
4400	CAÍQUE CIRQUEIRA DE SOUZA ESMERIO	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11681	GABRIELLE DANTAS DA SILVA	S15 - PEDAGOGO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
9644	NADIA MARIA DE ABREU MICHAELI DA SILVA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7871	RACHEL CUNHA DOS SANTOS DOMINGOS	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
9343	SAMUEL ELOY DE SOUZA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
11946	RITA DE CASSIA DA SILVA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
534	JESSICA CALIXTO FLORIANO DE SOUZA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7931	CAMILA MARINS TEIXEIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
8776	LUCAS LIMA LOPES	S10 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA
9526	AMANDA DE MENDONÇA CORREA GOMES	S10 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA
5756	MAURICIO MOREIRA MARQUES	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA
9914	LAÍSA DE DEUS ABRAHÃO	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA
819	HUGO CALHEIROS MUNIZ	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA
6034	NATHALIA SILVA DE SOUZA	S07 - PROFESSOR I - HISTÓRIA
3834	SARAH SIMOES MAGALHAES LEITE	S08 - PROFESSOR I - INGLÊS
779	JOAO VICTOR GUIMARAES PEREIRA VALENTE	S05 - PROFESSOR I – ED. FÍSICA
3666	PAULO ROBERTO DA SILVA	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12943	MARCIA FRANCISCA ESTEVES AMARAL DE SOUZA	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7817	KAREN LUANE MEDEIROS MELO	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4597	MARIA SHEYLA FERREIRA DE MELO	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1789	RITA CALIXTO AYRTON	F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10138	THUANE DE CASTILHO FERREIRA GOMES	S12 - PSICOPEDAGOGO
9506	MARCELLE GARCIA DE CARVALHO BRAZ	S12 - PSICOPEDAGOGO
13537	DAVI DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - VIGIA
1668	THIAGO MESQUITA LIMA	F03 - VIGIA

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO 01-C/2025
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 96 (noventa e seis) vagas mensais de bolsas de estágios remunerados destinadas a alunos de nível médio e superior, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação, a serem preenchidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e suas secretarias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3033/2025
VALOR	R$1.718.880,00
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 11.788/2008.
DATA DA ASSINATURA:	13 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1° Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 39/2024, por mais 06(seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13704/2024.
VALOR	R$ 39.960,00
VIGÊNCIA:	12/08/2025 à 12/02/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de agosto de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1° Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 38/2024, por mais 06(seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11646/2024.
VALOR	R$ 39.960,00
VIGÊNCIA:	12/08/2025 à 12/02/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de agosto de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1° Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 42/2024, por mais 06(seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9504/2024.
VALOR	R$ 39.960,00
VIGÊNCIA:	12/08/2025 à 12/02/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de agosto de 2025.

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Tufi Melhem Filho.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Dona Guilhermina nº 42, Bairro Chácara Farani – Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R$ 6.581,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5.886/2025
PERÍODO:	19/03/2025 a 18/04/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Tufi Melhem Filho.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Dona Guilhermina nº 42, Bairro Chácara Farani – Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R$ 6.581,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7.684/2025
PERÍODO:	19/04/2025 a 18/05/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Tufi Melhem Filho.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Dona Guilhermina nº 42, Bairro Chácara Farani – Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R$ 6.581,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9682/2025
PERÍODO:	19/05/2025 a 18/06/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	025/2025	MARCIO JOSE DE CARVALHO TEIXEIRA	21.474.938/0001-13	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veícu automotores (COD 45.20-0-01)	11.846/2015	22°27'40,28"S 43°49'33,32"W	
CMILA(2º VIA)	027/2022	MRS LOGÍSTICA S/A	01.417.222/0005-09	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.14-7-01), (COD. 33.14-7-10), (COD. 71.12-0-00), (COD. 71.20-1-00) e (COD. 73.12-2-00).	2.535/2021	22°28'17"S 43°49'30"W	
CMILA	027/2025	S. O. DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.132.549/0003-15	Provedores de acesso às redes de comunicações (COD. 61.90-6-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.18-4-99), (COD. 46.19-2-00), (COD. 46.51-6-01), (COD. 46.52-4-00), (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.52-1-00), (COD. 61.10-8-01), (COD. 61.10-8-03), (COD. 61.41-8-00), (COD. 61.90-6-02), (COD. 62.01-5-01), (COD. 62.02-3-00), (COD. 62.04-0-00), (COD. 62.09-1-00), (COD. 63.11-9-00), (COD. 63.19-4-00), (COD. 69.11-7-02) e (COD. 95.12-6-00).	3.040/2025.	22°28'8,30"S 43°49'27,65"W	
CMILA	040/2025	SPE EUCALIPTO ENERGIA LTDA	44.499.498/0001-54	Instalação e geração de energia solar fotovoltaica, com capacidade instalada de 1.000KW.	2.888/2025	22°25'52,02"S 43°49'39,02"W	
CMILA	036/2025	HERALDS VIAGENS E TURISMO LTDA	86.963.741/0001-93	Agência de viagens (COD. 79.11-2-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 77.11-0-00), (COD. 79.12-1-00) e (COD. 79.90-2-00).	7.731/2025.	22°27'50,20"S 43°49'22,45"W	

CMILA	038/2025	MA MASIERO SERVICOS AUXILIARES LTDA	51.948.393/0001-23	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (COD.82.11-3-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.22-9-01), (COD. 49.30-2-01), (COD. 49.30-2-02) e (COD. 82.19-9-99).	10351/2025	22°28'34.4"S 44°02'55.4"O	
CMILA	041/2025	JUPITER ENERGIA SOLAR	53.713.562/0001-49	Instalação e geração de energia solar fotovoltaica, com capacidade instalada de 1.357KW.	22.059/2024	22°25'55.74"S 43°49'43,91"W	
CMILA	043/2025	LARISSA ANGELA DOMINGOS PADARIA	60.418.144/0001-94	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (COD.47.21-1-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.12-1-00).	9.438/2025.	22°28'32,13"S 43º 2' 55,85"W	
CMILA	044/2025	STUDIO MOVIMENTE SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO UNIPESSOAL LTDA	44.074.523/0001-58	Atividades de condicionamento físico (COD. 93.13-1-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 86.50-0-99)	7.501/2025	22°27'55,77"S 43°49'26,84"W	
LI	1132/2025	CONSORCIO SOLAR VSS 7	47.419.845/0001-80	Obras de terraplenagem - corte 28.032,31m³ / aterro 28.217,74m³, para implantação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, com capacidade instalada de 3.326KW.	20.519/2024	22°28'0,30"S 43°52'42,40"W	14/07/2027

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 536/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Especial de Extração Mineral 0928/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 18.949/2022.

Na linha 12, da Página 1 de 2 onde se lê:

Ponto de amarração da poligonal: Latitude 22º30'59.18'' S

Longitude 43º57'38.78'' O

Leia-se:

Ponto de amarração da poligonal: Latitude 22º31'04.658'' S

Longitude 43º57'32.113'' O

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Especial de Extração Mineral 0928/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2025.

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretario Municipal do Ambiente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 533/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Especial de Extração Mineral 0840/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 7.032/2021.

Na linha 14, da Página 1 de 2 onde se lê:

Coordenadas:

Vertice	Latitude	Longitude
1	-22°29'24.59"	-43°54'32.70"
2	-22°29'31.21"	-43°54'32.47"
3	-22°28'46.25"	-43°53'28.14"
4	-22°28'46.24"	-43°53'14.68"

Leia-se:

Coordenadas: Latitude: -22º29'23''948

Longitude: -43º53'49''758

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Especial de Extração Mineral 0840/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
6. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2025.

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 538/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 114/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 6.738/2025.

Na linha 10, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Obras de alvenaria (COD. 43.99-1-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 23.30-3-01), (COD. 23.30-3-02), (COD. 23.30-3-03), (COD. 43.30-4-99), (COD. 47.44-0-01) e (COD. 77.39-0-99).

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD. 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 23.30-3-01), (COD. 23.30-3-02), (COD. 23.30-3-03), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.99-1-03), (COD. 47.44-0-01) e (COD. 77.39-0-99).

Condições de Validade:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

7. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 114/2023, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
8. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2025.

Elis de Souza Pinto

Diretora do Depto. de Licenciamento e Gestão Ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4093 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (FUMPROBEAN).

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUMPROBEAN

Art.1º. O FUMPROBEAN, tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à promoção e bem-estar animal, controle populacional, e qualificação de agente, cuidadores e tutores de animais, passa a ser regido por esta Lei.

Art.2º. Constituem recursos do FUMPROBEAN:

I- Doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

II- Doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

III- Dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

IV- Transferência via convênios, repasses, emendas e similares, seja de fonte municipal, estadual ou federal;

V- Valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação e ajuste de conduta;

VI- Multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção aos animais e de normas de criação, comercialização propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego;

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

VII- Valores provenientes de arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados;

VIII- Rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;

IX- Valores bens móveis e imóveis oriundos de doações;

X- Outras eventuais receitas e fontes que venham a ser legalmente constituídas para atender às finalidades desta Lei.

Parágrafo único: Os recursos do FUMPROBEAN deverão ser depositados em conta específica em instituição financeira oficial.

Art.3º. O FUMPROBEAN aplicará seus recursos na execução de projetos e atividades que visem a:

I- Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II- Financiar planos, programas, projetos e ações governamentais ou não governamentais, relacionadas aos seus objetivos;

III- Atender às diretrizes e às metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao trato dos animais;

IV- Adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistência e proteção dos animais;

V- Desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal;

VI- Treinar e capacitar recursos humanos para suas atividades afins;

VII- Desenvolver projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção, promoção e do bem-estar animal;

VIII- Apoiar projetos e eventos ligados à proteção animal e ao controle de zoonoses, por meio do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas que atuem especificamente nesta área;

IX- Executar outras atividades relacionadas à proteção e promoção do bem-estar animal previstas nas Legislações Federal ou Estadual.

Art.4º. Não poderão ser financiados pelo FUMPROBEAN projetos incompatíveis com as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à promoção, à defesa e ao bem-estar animal, ou contrários a quaisquer normas e critérios de proteção do

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

bem-estar animal presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art.6º. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPROBEAN serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único: O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPROBEAN ou que lhe venham a ser doados.

Art.7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal (ou Câmara dos Vereadores).

Art.8º. Os recursos alocados ao FUMPROBEAN terão destinações específicas, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art.9º. O FUMPROBEAN ficará vinculado diretamente à Subsecretaria Municipal da promoção e bem-estar animal, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo COMPROBEAN.

Parágrafo único: O Gestor do FUMPROBEAN será a Subsecretaria Municipal da promoção e bem-estar animal.

Art.10º. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUMPROBEAN, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Proteção aos Animais, apresentará os balancetes que demonstrem o movimento do FUMPROBEAN, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art.11º. O Poder Executivo regulamentará em até 15 (quinze) dias esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art.12º. Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de agosto de 2025.

RAFAEL SANTOS COUTO:08345580769
Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COUTO:08345580769
Dados: 2025.08.13 17:50:24 -03'00'

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 140/2023
AUTOR: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br